



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº <u>005/2021</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2021

(Mensagem do Executivo nº 85/2021)

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fica a despesa do município de Cuiabá, para o exercício financeiro de 2022”.

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| Unidade | 601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Programa de Trabalho | 0006 – GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (08.122.0006) |
| Sub-Função | 04 – ADMINISTRAÇÃO |
| Função | 204 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Projeto/Atividade | 2079 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Natureza da Despesa | 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| Fonte | 0100000000 – Recursos Ordinários |
| Descrição | Implementação de ações na SOCIEDADE HÍPICA CUIABANA (CNPJ 13.535.707/0001-44) |
| Valor | <u>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)</u> |

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº <u>005/2021</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA**

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| Unidade | 101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| Programa de Trabalho | 04.122.0014 |
| Ação | 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Valor | <u>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)</u> |
| Fonte | 0102000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS |

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2021.

VER. T. CORONEL PACCOLA



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310039003600330035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº <u>005/2021</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A proposta tem o objetivo de obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, auxiliar e ampliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

É notório de toda população cuiabana e de todo o Estado de Mato Grosso, e até de Estados circunvizinhos, que a Sociedade Hípica Cuiabana, executa um serviço de excelência no tratamento de seus pacientes, através da equoterapia, buscando benefícios da prática deste método terapêutico a quem não possui recursos, dando acesso a um tratamento inovador. E por ser de patente constatação a eficiência e excelência dos serviços prestados, e com o fito de auxiliar nos atendimentos ali realizados, destino o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Sociedade Hípica Cuiabana.

Ademais a matéria tem relevância por si própria, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à saúde aos pacientes portadores de doenças, apresento esta emenda impositiva. Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2021.

VER. T. CORONEL PACCOLA



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

